



DECISÃO SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02/2025
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 1.1. No prazo estabelecido no item 7.2 do Edital da Concorrência nº 90002/2025, foi recebido pedido de esclarecimento apresentado por uma das interessadas no certame, cujo nome permanece resguardado em sigilo, conforme determinação expressa do subitem 7.2.2 do edital, que dispõe: "Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos sem identificação da licitante consulente e de seu representante."
- 1.2. O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação digital, sob a modalidade concorrência, a ser julgada pelo critério de técnica e preço.
- 1.3. O pedido de esclarecimento apresentado pela interessada questiona se os conteúdos das soluções de comunicação devem ser apresentados em língua portuguesa para posterior tradução.
- 1.4. Encerrada a contextualização, transcreve-se o conteúdo do pedido de esclarecimento.

2. DO TEOR DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. A interessada anônima apresentou os seguintes questionamentos à Comissão:

"Considerando que o público alvo envolve pessoas cuja língua pátria é o castelhano, os conteúdos das soluções de comunicação exemplificadas devem ser apresentadas já adaptadas para essa língua ou podem ser apresentados em língua portuguesa para posterior tradução?"

3. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA E DEMANDANTE

- 3.1. A Área Técnica e demandante da Enap, no exercício de suas competências e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do edital, esclarece o que segue:
- 3.1.1. As peças deverão ser apresentadas nos dois idiomas oficiais, português e espanhol.
- 3.2. Concluída a análise técnico-jurídica, passa-se à formalização da resposta aos questionamentos apresentados.

4. DA RESPOSTA E DELIBERAÇÃO

- 4.1. Diante do exposto, a Comissão Especial de Contratação da Enap responde ao pedido de esclarecimento da consulente nos seguintes termos:
- a) As peças que compõem as soluções de comunicação digital deverão ser apresentadas em português e espanhol, conforme orientação técnica da área demandante (Coordenação-Geral de Comunicação Institucional – CGCO/Direx), tendo em vista o perfil do público-alvo do evento;
- b) Dessa forma, as soluções exemplificadas deverão estar desde logo adaptadas para os dois idiomas, e não apenas em português para posterior tradução.
- 4.2. A presente decisão será publicada no sítio eletrônico oficial da Enap, preservando-se o anonimato da consulente, nos termos do subitem 7.2.2 do edital.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
BRENO AURÉLIO DE PAULO
Presidente da Comissão de Contratação

(Assinado eletronicamente)
FABRÍCIO CARLOS PORTELA SILVEIRA
Membro da Comissão de Contratação

(Assinado eletronicamente)
EVERALDO MELO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Breno Aurélio de Paulo, Assistente Técnico Administrativo**, em 18/07/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Carlos Silveira Portela, Técnico(a) Administrativo**, em 18/07/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Melo Do Nascimento, Técnico(a) de Nível Superior (TNS)**, em 18/07/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0905458** e o código CRC **B2517426**.

Criado por [breno.paulo](#), versão 7 por [fabricio.portela](#) em 18/07/2025 17:37:21.